



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Jaguaripe
 Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
 CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
 Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

DECRETO N. 12, de 16 de abril de 2020.

PUBLICADO

EM 16/04/2020
 Débora M^a de J. Rosário
 Gabinete do Prefeito
 Mat. 4735

“Altera o Decreto 06 de 19 de março de 2020- prorroga prazos e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIFE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na L.O.M., com respaldo na Lei Federal 13.979/2020, M.P.s posteriores, Leis Estaduais, Decretos e outras medidas legais já editadas e que dispõem sobre regras gerais de enfrentamento da emergência internacional de saúde pública, decorrente do surto de coronavírus,

CONSIDERANDO todas as justificativas já declinadas em decretos municipais anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação do tempo de distanciamento social, como forma primária de combate à pandemia,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 04 de maio do ano corrente de 2020, os prazos previstos nos artigos: segundo, terceiro, quarto e sétimo do Decreto Municipal n. 06 de 19/03/2020.

Art. 2º Aos contatos informados no artigo 14 do aludido decreto, fica acrescentado o telefone celular de n. (75) 998710217.


Art. 3º Permanecerão em vigor os demais dispositivos do decreto em comento, não afetados pelo presente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jaguaripe, 16 de abril de 2020.


HUNALDO SIMÕES COSTA
Prefeito

PUBLICADO

EM 16/04/2020

Débora M^a de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4735